

MANUAL DO ALUNO

Missão

“A missão permanente da FACEAR visa o desenvolvimento intelectual do cidadão, por meio do cultivo de valores educacionais, culturais, morais, cívicos e ambientais, buscando a formação do homem e de sua cidadania, dentro dos princípios éticos em sua plenitude”.



SAUDAÇÃO

A FACEAR – Faculdade Educacional Araucária oportuniza a você, acadêmico, o presente manual. Este documento elenca diretrizes que deverão ser seguidas para o seu sucesso no processo educacional. A efetivação dos seus direitos dar-se-á pela observância deste manual, pois ele contém todos os procedimentos necessários para a sua jornada acadêmica.

Aqui você encontrará seus direitos e deveres institucionais, bem como os procedimentos que organizarão a sua vida acadêmica. Enfim, você poderá optar pelo caminho mais correto: cumprir os seus deveres e usufruir seus direitos, exercendo um papel atuante na comunidade da FACEAR.

Tenha a certeza que ao ingressar na FACEAR você estará recebendo não somente o ensino de qualidade, mas também a oportunidade de formar-se como cidadão participativo da sociedade brasileira.

Murilo Andrade
Diretor Geral FACEAR

FACEAR Faculdade Educacional Araucária

Av. das Araucárias, 3.803
Bairro Thomaz Coelho
Araucária – PR
CEP. 83.707-000
Tel/Fax.:(41) 3643-1551
www.facear.edu.br
facear@facear.edu.br

Mantenedora

ASSENAR-ENSINO DE ARAUCÁRIA LTDA.
CNPJ: 79.613.030/0001-23

Direção Geral

Murilo Martins de Andrade

Direção Acadêmica

Ana Cristina Castex

Direção Administrativa

Claudia D. C. Russi

NQE – Núcleo de Qualidade educacional

Supervisão Pedagógica

Noé Galdamez

Ouvidoria

Ivair Rogério Bini



COORDENAÇÃO DE CURSO IMPORTÂNCIA NA VIDA ACADÊMICA

A coordenação é responsável pelo direcionamento pedagógico do seu curso e é apoiada pelo Colegiado de Curso, órgão consultivo e deliberativo, constituído pelo Coordenador, professores e por um representante discente.

O foco principal da Coordenação é primar pela excelência da efetivação do processo educacional, tendo como principal finalidade a sua formação integral.

Para resolver questões acadêmicas você deve procurar, em primeiro lugar, o professor da disciplina e, se necessário, a Coordenação do seu Curso. Na ausência de solução ou caso você não concorde com a solução dada, a ouvidoria ou outras instâncias podem ser acionadas.

Para mais informações acesse: <http://www.facear.edu.br/contato/>

NÚCLEO DE QUALIDADE EDUCACIONAL

O Núcleo de Qualidade Educacional é um órgão de apoio que presta acompanhamento pedagógico e assessoria didático-pedagógica às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos Cursos de Graduação mantidos pela Faculdade Educacional Araucária – FACEAR.

Assim, visando uma melhor integração e adaptação ao mundo acadêmico, a Facear conta com o apoio de profissionais capacitados para auxiliar tanto alunos como professores. O NQE é composto pela Ouvidoria, Supervisão Pedagógica e Apoio Psicopedagógico.

Objetivo do NQE

Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, atuando na interação da formação acadêmica com o mundo do trabalho e a realidade social, visando uma formação profissional de nível superior de maior qualidade, a democratização do saber e a participação cidadã.

APOIO AO DISCENTE

A atuação deste Núcleo visa auxiliar os acadêmicos que apresentam dificuldades de adaptação no processo de ensino/aprendizagem e/ou no inter-relacionamento pessoal, caso este venha provocar danos ao aproveitamento dos conteúdos apresentados durante o curso.

OUVIDORIA

A Ouvidoria da FACEAR representa um canal de comunicação direto entre a Instituição, os alunos e a comunidade em geral. O contato pode ser realizado pessoalmente, diretamente com o ouvidor em sua sala, ou por e-mail através do endereço eletrônico específico da Ouvidoria.

A Ouvidoria é responsável por receber as sugestões, críticas, reclamações e elogios da comunidade acadêmica, compreendendo alunos, professores, funcionários e a comunidade externa, sobre o atendimento, instalações e serviços oferecidos na instituição. Desta forma, as atividades desenvolvidas são realizadas de forma personalizada, transparente, objetiva e isenta, assegurando o sigilo absoluto como forma de preservar a identidade do manifestante.

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

A Supervisão Pedagógica da Faculdade Educacional Araucária – FACEAR tem como objetivo aperfeiçoar a atuação de seu corpo docente através da observação e sugestão de metodologias e estratégias pedagógicas.

A Supervisão Pedagógica é responsável pelo acompanhamento e auxílio aos professores, principalmente no que diz respeito a situações da prática diária de sala de aula. Após a observação de aulas, o supervisor repassa aos professores e coordenadores um parecer e, se necessário, sugestões para o aperfeiçoamento das atividades de ensino.

Para desenvolver as atividades previamente propostas, a Supervisão conta com o suporte da Direção Acadêmica, Ouvidoria e Coordenadores, os quais também apresentam propostas para a solução de possíveis problemas detectados.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A CPA – Comissão Própria de Avaliação - é o órgão responsável pela auto-avaliação Institucional, conforme as diretrizes do MEC estabelecidas pelo SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Cabe à CPA promover a autoavaliação institucional, contemplando a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, finalidades e responsabilidades sociais, através de questionários e outros instrumentos de avaliação.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA FACEAR

1. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O ensino, a pesquisa e a extensão são objetivos principais a serem atingidos nesta Instituição de Ensino Superior. Além disso, a FACEAR tem como preocupação e prática o desenvolvimento de atividades junto à comunidade. Dessa forma, é muito mais que uma escola superior, é a garantia de responsabilidade quanto à qualidade de educação.

O **ensino** é a construção do seu conhecimento em todas as atividades propostas de forma curricular e extracurricular. Este é o embasamento teórico-prático de que você necessita para poder conviver e competir em sociedade. Cabe ressaltar que a FACEAR também oferta cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância – EAD, verifique os cursos no *site* ou entre em contato com a coordenação através do email osiris@facear.edu.br.

A **pesquisa** é a descoberta e produção do novo saber, que depende do seu interesse e participação. Na FACEAR, a pesquisa é desenvolvida, principalmente, com a Revista Eletrônica Multidisciplinar FACEAR, que através de um corpo editorial próprio, recebe, analisa e publica artigos científicos e técnicos, proveniente dos resultados dos trabalhos de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso, conduzidos e protagonizados por alunos e professores da faculdade e de outras instituições que pretendam submeter artigos para a revista.

A **extensão** é a promoção de programas que favoreçam o acesso de toda a comunidade ao conhecimento, atendendo às demandas apresentadas.



2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Independente do desenvolvimento de atividades curriculares ou extracurriculares, nas instalações da faculdade ou extraclasse, a FACEAR poderá indicar os locais e horários mais adequados para as devidas atividades acadêmicas.

Além disso, poderão ser certificadas, se solicitadas junto à secretaria ou Coordenação de curso, todas as atividades formativas ou complementares, formalmente registradas, das quais participou durante sua vida estudantil e que sejam consideradas como complementação para a sua formação. Essas atividades podem ser: seminários, simpósios, congressos, cursos de extensão, estágios não obrigatórios, bolsas da FACEAR ou de outras instituições de fomento, atividades desenvolvidas em outras instituições de ensino por convênio interinstitucional com a FACEAR que não obtiveram equivalência como disciplinas da grade curricular e outras atividades acadêmicas aceitas pelo colegiado. Informe-se na coordenação do seu curso.

3. ESTÁGIOS

A atividade de estágio é obrigatória em alguns cursos da FACEAR, fazendo parte do currículo na forma de disciplina. Além disso, o estudante pode realizar estágios curriculares não obrigatórios face às oportunidades encontradas e seu desejo de aprimoramento do aprendizado. Para a realização de estágio é necessário que as regras previstas no regulamento geral de estágio sejam observadas, bem como o regulamento do seu curso específico.

- Antes de se vincular a um estágio não obrigatório, procure a coordenação do seu curso para saber a partir de qual período de sua formação é conveniente iniciar esta atividade.

- A FACEAR recebe diariamente várias vagas de estágio e emprego de empresas conveniadas e não conveniadas e divulga aos seus alunos para que possam participar destes processos seletivos.

- A FACEAR possui convênios de estágio com institutos de integração de estágio como CIEE, IEL, etc, bem como convênios diretos com várias empresas para a realização de estágios.

DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

1. DIREITOS

- * Participar das atividades da vida acadêmica;
- * Ter acesso a todas as informações sobre a FACEAR e as rotinas acadêmicas;
- * Organizar-se em Centros Acadêmicos;
- * Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for indicado;
- * Recorrer das decisões dos órgãos executivos e deliberativos da Faculdade, na forma e prazos previstos regimentalmente;
- * Recorrer ao órgão competente toda vez que se sentir prejudicado em seus direitos;
- * Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- * Receber informações do professor, no início do período letivo: do programa de cada disciplina; da metodologia de ensino que será utilizada; da bibliografia básica e dos critérios de avaliação – quantas e como serão realizadas as avaliações.

2. DEVERES

- * Valorizar a matrícula em um curso superior que conquistou;
- * Frequentar aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- * Zelar pelo patrimônio da faculdade;
- * Respeitar todos os membros da comunidade FACEAR;
- * Obedecer aos regulamentos internos e à legislação pertinente;
- * Acompanhar o calendário escolar (www.facear.edu.br);
- * Manter-se atualizado quanto ao seu histórico escolar, pois a integralização do seu curso é de sua responsabilidade.

3. HORÁRIO DAS AULAS

Noturno: 18h50 às 22h10, de segunda a sexta-feira, e aos sábados conforme a especificidade do curso.

4. PENALIDADES

Entende-se por regime disciplinar o conjunto de normas de conduta que deve ser observado pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo no exercício de suas funções e atividades, para assegurar a convivência e o respeito mútuo, importando sua transgressão na imposição de penalidades. O processo disciplinar obedece ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

As penalidades disciplinares, atendendo à intensidade do fato, motivação, consequência e os antecedentes do infrator são:

- * Advertência verbal - poderá ser feita pelo Professor, Coordenador ou Diretor da Faculdade, conforme o caso;
- * Repreensão escrita - somente poderá ser formalizada pelo Diretor da Faculdade;
- * Suspensão - impostas somente após processo disciplinar;
- * Dispensa - impostas somente após processo disciplinar;
- * Exclusão - impostas somente após processo disciplinar.

Obs: O registro de penalidades não constará no histórico escolar do aluno, porém será mantido nos arquivos da Faculdade durante a vida acadêmica do aluno e será consultado e usado como subsídio para os processos de reincidência.

5. COMO FUNCIONA O PROCESSO DISCIPLINAR

A Direção da Faculdade, após o conhecimento do fato indisciplinar, seja por denúncia escrita ou verbal, irá nomear uma Comissão para averiguação da ocorrência transgressiva, composta por 3 (três) ou mais integrantes, sendo estes funcionários efetivos da faculdade, indicados pelo Diretor Geral.

Após as diligências realizadas pela Comissão para averiguar a veracidade, existência e autoria da infração disciplinar, será emitido no prazo de quinze dias um parecer conclusivo.

O processo será arquivado nos casos em que não houver aplicação de penalidades. Porém, caso a Comissão decida pela objurgatória do denunciado, ela deverá informar a Direção da Faculdade qual a penalidade cabível ao caso em questão, dentre aquelas estabelecidas, para que a Direção a aplique.

6. DIREITO DE RECURSO

Será dado o direito de entrar com recurso ao acadêmico que for punido por suspensão, dispensa ou exclusão, o qual será analisado pelo Conselho Acadêmico Superior no prazo de trinta dias, contados da data de protocolo. Porém, o recurso somente será analisado se o punido protocolar dentro de 10 dias, contados a partir da ciência da penalidade aplicada.

7. REGRAS DE CONVIVÊNCIA COLETIVA

O ambiente acadêmico não é apenas um local de aprendizagem cognitiva. Na FACEAR o processo de formação tem por base valores morais, éticos e culturais, em que são respeitadas as diversidades de cada um. Desta forma, o aluno deve observar algumas regras institucionais para uma convivência harmoniosa.

* Respeito mútuo – alunos, professores e funcionários devem ser tratados com respeito. Numa convivência é desnecessário afirmar que diferenças de opinião são importantes, porém as divergências devem ser argumentadas e ponderadas, de forma impessoal.

* Bebidas alcoólicas e drogas ilícitas – não é permitido ao aluno consumir bebidas alcoólicas na faculdade, bem como adentrar na instituição alcoolizado. Quanto ao uso de drogas ilícitas, caberá a expulsão se comprovado o seu uso no interior da faculdade.

* Comidas e bebidas – não é permitido consumir comidas e bebidas dentro das salas de aula, laboratórios e biblioteca.

* Porte de armas – o porte de arma (arma de fogo e branca) é regulamentado e a legislação deverá ser respeitada, não sendo permitido dentro da instituição educacional (Lei nº 10826/2003 e nº 10867/2004).

* Horário de aulas – a FACEAR prima pela organização, portanto manter com rigor o horário de aulas é nossa obrigação e deve ser cumprido pelos acadêmicos.

* Uso de celular – não será permitido o uso do celular em sala de aula, bem como interromper as aulas com saídas para a mesma finalidade.

* Fumo – conforme a Lei Estadual Antifumo, nº 16.239 de 29 de setembro, “Fica proibido consumir cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso do cigarro eletrônico, em ambientes de uso coletivo, públicos e privados, em todo o território paranaense”.

8. SEMANA DE RECEPÇÃO AOS CALOUROS

As atividades da Semana de Recepção aos Calouros da FACEAR são de competência da Direção Geral, Direção Acadêmica e Coordenações.

* É **proibida** qualquer manifestação de recepção ao calouro que não esteja articulada com a programação institucional elaborada pela Direção Geral, Direção Acadêmica e Coordenações. Os infratores serão submetidos às normas disciplinares da FACEAR.

Toda e qualquer manifestação de recepção a novos alunos deverá estar integrada à Semana de Recepção aos Calouros da FACEAR, sendo proibidas quaisquer ações tidas como coercitivas ou constrangedoras.

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

1. FREQUÊNCIA

Para que o estudante seja aprovado, é preciso que tenha nota suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina. Embora não exista abono de faltas (lei 9394/96), em alguns casos o aluno tem direito a requerer um [tratamento especial](#).

O número de faltas é divulgado junto com o resultado das avaliações, que pode ser consultado em edital eletrônico, conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico.

2. REGIME DE TRATAMENTO ESPECIAL

São considerados merecedores de tratamento especial os acadêmicos matriculados na Facear, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados, gravidez e matriculados em serviço militar, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica, de ocorrência isolada igual ou acima de 7 (sete) dias letivos corridos, com a apresentação de laudo médico, recomendando expressamente a necessidade de afastamento das atividades acadêmicas, com a comunicação de início e término do período de afastamento;

b) Convocação de matriculado em órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar às suas atividades civis, por força de exercícios ou manobras; ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas, ou cerimônia cívica do Dia do Reservista (Art. 1º. Decreto-lei 715/69);

c) O Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para Serviços Ativos, que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas durante esse período, desde que apresente o devido comprovante (Art. 77. Decreto-lei 85.587/80).

O acadêmico ou seu representante legal deverá protocolar o atestado médico, até 72 horas após a sua emissão, na Secretaria Acadêmica, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para encaminhar para a coordenação do curso.

Após o recebimento, a coordenação do curso deverá comunicar os professores para que encaminhem as atividades que deverão ser entregues ao acadêmico.

Caso o período de tratamento ultrapasse o período de 90 (noventa) dias, o acadêmico ou seu representante legal deverá requerer o trancamento de matrícula.

A Portaria que trata do Regime de [Tratamento Especial](#) está no site da FACEAR.

3. AVALIAÇÃO

Os resultados finais das avaliações das disciplinas são dados em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para ser aprovado o aluno terá de obter, em cada disciplina, nota bimestral igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) do total das aulas e demais atividades ministradas. Fica sujeito a exame final o aluno que obtenha, em qualquer disciplina, frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades ministradas e média das notas bimestrais igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete).

O aluno passará no exame final se conseguir obter 5,0 (cinco) na média aritmética entre o exame final e a média semestral.

O sistema de divulgação de notas e faltas por disciplinas ocorre por edital eletrônico, no qual o acadêmico possui acesso por meio da central do aluno, a cada bimestre e no final do período letivo.

O regulamento e a avaliação das disciplinas de **Estágio, Projetos** ou **TCC** são específicos para cada Curso.

Obs: Não existe segunda chamada nem exame final para estas atividades.

Cálculo da média

$$MS = \frac{1^{\circ}BIM + 2^{\circ}BIM}{2} = 7,0$$

$$MF = \frac{MS + EF}{2} = 5,0$$

Atenção!

* **Exceto nos casos específicos**, todas as disciplinas devem ter, no mínimo, duas avaliações formais por bimestre. Pelo menos uma delas deverá ser escrita e você tem direito a revisão.

* A divulgação do resultado das avaliações é efetuada por meio de edital eletrônico nas datas previstas em Calendário Acadêmico.

* Será garantido ao estudante o direito a revisão dos resultados das avaliações escritas, desde que protocole em prazo de 3 dias úteis, a contar da data da primeira divulgação da nota da respectiva prova, sob pena do requerimento ser considerado intempestivo, sem a análise do mérito

Mais informações na Portaria "[Sobre Revisão de Notas e Faltas](#)"

4. REPROVAÇÃO

Se não conseguir aprovação em uma disciplina, o aluno ficará em dependência. Em caso de reprovação, o aluno deverá verificar o regulamento específico de seu curso.

Os alunos deverão priorizar matrículas nas disciplinas pendentes, podendo cursar suas dependências em período letivo regular ou especial. Mesmo após a matrícula forma do aluno o coordenador pode indeferir as disciplinas que o aluno se matriculou e sugerir as disciplinas de períodos anteriores.

Obs: A instituição não é obrigada a ofertar período especial das disciplinas em que o número de alunos a ser matriculado seja menor do que o mínimo estipulado em edital específico. O período especial pode acontecer aos sábados, durante o período de férias letivas ou em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado.

PRÉ-REQUISITO é aquela disciplina que o estudante deve cursar para poder fazer outras disciplinas nos períodos subsequentes.

5. SEGUNDA CHAMADA

Ao aluno que não comparecer às provas é concedida outra oportunidade para realizá-las, desde que venha requerê-los, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, e comprove:

- impedimento legal;
- motivo de doença, atestado por médico;
- motivo de força maior.

Obs: O requerimento pode ser realizado pelo aluno ou representante legal dentro do prazo estipulado em Calendário Acadêmico. O requerente obterá a resposta da solicitação na Secretaria Acadêmica em até dois dias úteis após o protocolo.

A data da realização da Segunda Chamada das provas bimestrais também será estipulada em calendário, sendo que em caso de provas parciais o professor (mediante apresentação da autorização emitida pela Secretaria) poderá antecipar a aplicação da prova de acordo com critérios estabelecidos por ele.

Obs: Não será concedida segunda chamada para exames finais.

6. HISTÓRICO ESCOLAR

O Histórico Escolar contém as disciplinas cursadas com as respectivas notas e frequência e é fornecido pela Secretaria Acadêmica mediante requerimento, em caso de transferência o acadêmico deverá requerer documento específico para tal.

7. MATRÍCULA

a) Número de matrícula

Todo aluno recebe, ao ingressar em um curso da FACEAR, o número de identificação na Instituição, chamado **número de matrícula** e uma **senha** de seis dígitos. Este número e a senha serão necessários durante a sua permanência na FACEAR para acesso ao Portal do Aluno e para usufruir dos serviços da biblioteca, além de ser necessário para alguns contratos de estágios. A renovação de matrícula ocorre a cada término de semestre, sendo fundamental que o estudante (ou seu representante legal) confirme por meio de requerimento e contrato firmado.

b) Cancelamento de matrícula

Procedimentos e aplicações:

- Por solicitação do próprio estudante ou seu representante legal;
- Ao aluno que tiver o ingresso na FACEAR cassado por decisão judicial;
- Ao aluno que apresentar documento falso no ato do registro acadêmico;
- Ao aluno manifestar conduta imprópria, prevista no Regimento da FACEAR como passível de desligamento.

Será considerado desistente o aluno que abandonar o curso, caracterizado por não efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos em edital.

c) Trancamento de matrícula

Com o trancamento de matrícula, o aluno pode interromper o seu estudo por até dois anos, a contar do último semestre letivo cursado. O trancamento é requerido pelo estudante ou seu representante legal, na Secretaria Acadêmica.

Se for necessário um trancamento consecutivo de curso, o acadêmico tem direito de solicitá-lo desde que não ultrapasse o prazo máximo de dois anos no total.

Atenção!
Serão formalizados somente os trancamentos dos alunos que apresentarem o requerimento, devidamente preenchido com os dados necessários, na Secretaria Acadêmica.

d) Reabertura de matrícula

Caso tenha trancado seu curso e decida voltar, o aluno deve ir até a Secretaria Acadêmica, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico (www.facear.edu.br), e efetuar a solicitação de reabertura da matrícula para o período seguinte. A volta acontecerá dependendo da existência de turma e vagas no período solicitado, não sendo garantida a permanência na grade curricular vigente no momento do trancamento.

e) Matrícula em disciplinas isoladas

A matrícula em disciplina isolada é feita nos prazos do Calendário Acadêmico (www.facear.edu.br), desde que tenha sido aprovada pela Coordenação do curso responsável. A cada período, o interessado (qualquer pessoa que não seja aluno da Instituição) pode fazer três disciplinas. Após a conclusão da disciplina, o aluno pode requerer documentação comprobatória destes estudos isolados na Secretaria Acadêmica.

Se houver vaga e a direção autorizar, os alunos dos cursos de graduação da FACEAR podem se matricular em qualquer disciplina ofertada pela Instituição, mesmo que ela não faça parte de sua grade curricular. São as chamadas disciplinas eletivas.



f) Trancamento de disciplinas

Respeitando o período especificado no Calendário Acadêmico (www.facear.edu.br), é permitido o trancamento de disciplinas nas quais o estudante estiver matriculado. O não trancamento e o abandono da disciplina implicam na reprovação.

8. PERÍODO ESPECIAL

Situações de matrícula em período especial:

- * Adaptação: ocorre normalmente com alunos que ingressam via transferência, ou alunos que tiveram a grade de seu curso alterada;
- * Dependência: ocorre quando o aluno refaz a disciplina em que foi reprovado por nota ou frequência;

O período especial pode ser ofertado nas seguintes modalidades:

- * Fora do calendário normal de aulas, ou seja, nas férias letivas;
- * Em turnos diferentes do período regular em que o aluno está matriculado.

9. EQUIVALÊNCIA

Existem duas possibilidades para obter dispensa de disciplinas:

a) Se o estudante cursou e foi aprovado em alguma disciplina de nível superior, semelhante à existente no currículo do seu curso, ele poderá pedir equivalência de disciplinas (dispensa de disciplinas) na Secretaria Acadêmica. Esta disciplina pode ter sido cursada na FACEAR ou em outra Instituição de Ensino Superior.

O interessado deverá requerer dispensa, ou equivalência, dentro dos prazos previstos no Calendário Acadêmico (www.facear.edu.br), sempre anexando cópias do histórico e dos conteúdos programáticos das disciplinas. Sem os documentos mencionados não é possível dar entrada no requerimento. A coordenação do curso irá analisar o processo e dará um parecer (definitivo) dentro de 17 dias úteis. Caso o processo seja deferido, o acadêmico estará dispensado das aulas e avaliações, bem como do pagamento das mesmas.

b) Para estudantes que possuem conhecimentos adquiridos informalmente ou em cursos que não de nível superior poderão solicitar dispensa de disciplinas através de banca especial/examinadora para comprovar excepcional aproveitamento e domínio de conhecimento de conteúdos. Isto acontece mediante a aprovação nos exames realizados sob a responsabilidade do Colegiado de Curso. Em caso de deferimento o acadêmico estará dispensado de cursar as disciplinas, porém não estará dispensado dos pagamentos.

Obs. Verificar a Portaria específica sobre Banca Especial



10. TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA

Mesmo que esteja com o curso trancado, o aluno poderá pedir transferência, desde que o trancamento esteja em período válido, basta requerê-la na Secretaria Acadêmica. Dentro de sete dias úteis será expedido o Histórico de Transferência (de acordo com Portaria MEC nº 230 de 09 de março de 2007), o qual será entregue diretamente ao aluno juntamente com as fotocópias da documentação pessoal.

A transferência só pode ser feita se o estudante não estiver respondendo a processo de sindicância/inquérito ou cumprindo penalidade disciplinar.

11. COLAÇÃO DE GRAU

As cerimônias de colação de grau são organizadas pela própria Facear com o auxílio de uma empresa de organização de formaturas e ocorrem todo semestre em datas pré-estabelecidas no Calendário Acadêmico. As datas de colação de gabinete também estão no Calendário Acadêmico e o aluno pode requerer colação de gabinete com urgência em casos específicos, conforme portaria que regulamenta a colação de grau na Facear.

A divulgação de materiais, ou apresentação de propostas de atividades diferentes daquelas previstas no Calendário Acadêmico, por parte de empresas de formatura em salas de aula só será permitida mediante autorização da coordenação do curso ou direção.

12. MENSALIDADES

Os cursos da Facear são semestrais, portanto o contrato de matrícula é composto por 06 parcelas, sendo de janeiro a junho e/ou de julho a dezembro. Abaixo você encontra informações relevantes sobre as mensalidades:

- * Os vencimentos das mensalidades ocorrem sempre no dia 07 de cada mês;
- * Pagando até a data do vencimento, o aluno garante um percentual de desconto, dado pela pontualidade. Existem outras formas de pagamento que proporcionam vantagens ao aluno. Maiores informações sobre a tabela de valores poderão ser obtidas na Tesouraria.
- * As mensalidades podem ser pagas através da rede bancária ou diretamente na Tesouraria da Facear.

13. PROUNI

Pode se inscrever no PROUNI, que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50%, o aluno que tenha participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano imediatamente anterior e que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas das provas do Exame e nota acima de zero na redação.

Para maiores informações acesse o site <http://prouniportal.mec.gov.br/>

14. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

O Programa de Financiamento Estudantil - FIES é destinado a financiar a graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar com



os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no Programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Para maiores informações acesse o site <http://www.facear.edu.br/fies/>.

PROJETOS SOCIAIS/COMUNITÁRIOS

1. RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

A Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Sustentável fazem parte da história da FACEAR.

As coordenações dos cursos buscam conscientizar os alunos da importância do auxílio ao próximo e da busca de uma sociedade melhor através do incentivo à participação de projetos que contribuam para a redução das desigualdades sociais e em favor da cidadania.

Converse com a sua coordenação para saber como participar dos projetos.

2. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Os principais objetivos da elaboração do jornal Facear Notícias são: a documentação das realizações mais significativas da Faculdade; apresentação de temas pertinentes aos diversos cursos; a oferta de oportunidade e espaço para os acadêmicos desenvolverem habilidades de expressão escrita; e a sintonia com o corpo docente, discente e administrativo e a comunidade.

Também são publicadas no Facear Notícias as atividades da CPA (Comissão Própria de Avaliação), a divulgação da avaliação institucional, palestras e atividades acadêmicas relacionadas aos diferentes cursos.

CONTATOS

Para facilitar a comunicação com as áreas administrativa ou pedagógica da FACEAR: endereço eletrônico <http://www.facear.edu.br/contato/> ou o telefone 3643-1551.

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

A Biblioteca Vera Lúcia Todeschini da FACEAR tem por objetivo reunir informações de interesse ao aprimoramento profissional, educacional e pessoal de seus usuários; preparar as informações de maneira organizada para sua rápida recuperação; prestar atendimento a seus usuários dando suporte a alunos, professores, coordenadores pedagógicos e funcionários.

O Regulamento da Biblioteca está disponível no site www.facear.edu.br, se precisar de ajuda deve recorrer a uma das funcionárias da biblioteca ou enviar um e-mail para biblioteca1@facear.edu.br.

A Biblioteca oferece vasto acervo especializado que pode ser consultado pela internet.

É importante salientar que os empréstimos domiciliares somente serão efetuados mediante apresentação da Carteirinha de Leitor e a senha de seis dígitos recebida no dia da matrícula no curso.



O horário de funcionamento é das 13h às 22h, de segunda a sexta-feira, e das 9h às 12h aos sábados.

LINKS RELACIONADOS:

Site FACEAR: www.facear.edu.br

Editais e Portarias: <http://www.facear.edu.br/editais/>